

## **Edital de Convocação para Candidatura e Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Prodemge - Edital-01/2024**

Art. 1º Ficam convocados os empregados da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge, observadas as normas estabelecidas nas Leis Federais 6.404/1976 e 13.303/2016, Lei Complementar 64/1990, no Decreto Estadual 47.154/2017, no Estatuto Social da Prodemge e no Regulamento para Eleição de Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Prodemge, para, no caso de interesse e de preenchimento dos requisitos estabelecidos nas citadas normas e neste edital, candidatarem-se e elegerem, em voto secreto e direto, o representante dos empregados para o Conselho de Administração da Companhia.

Art. 2º O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria PD-005/2024, de 10/07/2024.

Art. 3º O Regulamento para Eleição de Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Prodemge, este Edital e seus anexos, bem como atos e comunicados da Comissão Eleitoral que se fizerem necessários, serão disponibilizados na Intranet e no site da Prodemge ([www.prodemge.gov.br](http://www.prodemge.gov.br)).

Art. 4º Integram o presente Edital: Anexo I - Calendário Eleitoral; Anexo II – Requerimento de Inscrição e Habilitação; Anexo III - Recurso de Indeferimento da Habilitação de Candidato; Anexo IV - Impugnação à Habilitação de Candidato; Anexo V - Defesa à Impugnação de Habilitação de Candidato, Anexo VI - Espaço do Candidato.

Parágrafo Único: os formulários citados no caput do artigo devem ser assinados eletronicamente conforme Portaria da Diretoria PD-024/2023 (<https://intranet3.prodemge.gov.br/banco-noticias/12690-conheca-as-regras-para-assinatura-eletronica-em-documentos-na-prodemge>) e encaminhá-lo ao endereço eletrônico [comissaoeleitoralca2024@prodemge.gov.br](mailto:comissaoeleitoralca2024@prodemge.gov.br).

Art. 5º As etapas do processo eleitoral ocorrerão de acordo com o Calendário Eleitoral (Anexo I) deste Edital.

Art. 6º As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas nas datas definidas no Calendário Eleitoral (Anexo I) mediante o preenchimento do “Requerimento de Inscrição e Habilitação” (Anexo II), juntamente com toda a documentação comprobatória.

Parágrafo Único. Os candidatos receberão numeração sequencial a partir da ordem de recebimento das inscrições. Essa numeração corresponderá à sequência na urna de votação.

Art. 7º Os motivos de eventuais indeferimentos serão enviados pela Comissão Eleitoral ao candidato no seu e-mail funcional.

Art. 8º Eventuais recursos contra indeferimento de inscrição, bem como apresentação por parte dos empregados de impugnação da habilitação provisória dos candidatos e as consequentes contrarrazões por parte dos candidatos deverão ser encaminhadas, via e-mail, para o correio eletrônico da Comissão Eleitoral respeitando as datas definidas no Calendário Eleitoral (Anexo I) e por meio dos formulários correspondentes que integram este Edital.

Art. 9º A votação ocorrerá por meio de sistema eletrônico acessível na Intranet/Site da Prodemge, com início no dia 10/12/2024 às 7:00h e término no dia 11/12/2024 às 19:59h, conforme data definida no Calendário Eleitoral (Anexo I).

Art. 10º A apuração dos votos ocorrerá após o encerramento da votação, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral e divulgado na Intranet e no site da Prodemge ([www.prodemge.gov.br](http://www.prodemge.gov.br)).

Art. 11º O candidato eleito para representar os empregados no Conselho de Administração da Prodemge iniciará seu mandato a partir da posse pela Assembleia Geral, nos termos do Estatuto Social da Prodemge.

Parágrafo Único. O candidato eleito fará jus a remuneração de Conselheiro de Administração conforme Estatuto Social e o valor estabelecido pela Assembleia Geral.

Art. 12º Eventuais omissões e dúvidas neste Edital deverão ser direcionadas a Comissão Eleitoral, por meio do endereço eletrônico [comissaoeleitoralca2024@prodemge.gov.br](mailto:comissaoeleitoralca2024@prodemge.gov.br).

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2024.